



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 001/2024**

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA  
A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente para  
as redes públicas no Estado da Paraíba**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o Centro de Educação (CE), torna público que, no período de 05 a 12 de julho de 2024, estarão abertas as inscrições para o cargo de Professor Formador do Curso de Aperfeiçoamento “**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente para as redes públicas no Estado da Paraíba**” para o qual serão ofertadas 24 vagas. A referida formação, fomentada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), será ofertada na modalidade presencial e regulada pelas normas contidas no presente Edital. Os docentes selecionados terão como função ministrar o módulo para o qual concorreu neste certame.

**1 DO CANDIDATO**

Para participar deste processo seletivo, concorrendo para quaisquer dos módulos estabelecidos por este edital, os candidatos deverão atender aos requisitos abaixo relacionados:

- 1.1. Possuir formação em educação no nível de graduação e/ou pós-graduação.
- 1.2. Comprovar experiência mínima de 2 anos como docente do ensino superior ou docente da educação básica.
- 1.3. Comprovar experiências de ensino voltado à formação de professores para a área da Educação Especial.
- 1.4. Os requisitos listados nos itens acima são eliminatórios para todos os candidatos que

desejarem concorrer neste certame.

## 2 DOS POLOS E VAGAS

O projeto Institucional do Curso de Aperfeiçoamento “**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente para as redes públicas no Estado da Paraíba**”

2.1. , abre um total de 24 vagas para docentes que poderão ministrar aulas nos polos de Alagoa Grande, Campina Grande, João Pessoa, Queimadas, Picuí, Pombal e Sumé

2.2. O candidato que for selecionado para lecionar quaisquer dos módulos abaixo relacionados (conferir módulo e total de vagas ofertadas), deverá ministrar 15 (quinze) horas/aulas mensais, em qualquer dos polos ou turma PREVIAMENTE INDICADOS pela coordenação da extensão.

|  |         |
|--|---------|
| Módulo 1 – ressignificando o fazer docente em uma perspectiva inclusiva sob o olhar do modelo social da deficiência;   | 4 vagas |
| Módulo 2 - Identificando barreiras no espaço escolar;  | 4 vagas |
| Módulo 3 - O sistema braille, os caracteres ampliados, os sintetizadores de voz e as novas possibilidades de acesso a leitura e a escrita;                     | 4 vagas |
| Módulo 4 - O DUA e suas contribuições para a identificação de metodologias e recursos para o ensino da matemática;   | 4 vagas |
| Módulo 5 - A Língua Brasileira de Sinais como um caminho para a remoção de barreiras comunicacionais no ambiente escolar;                                      | 4 vagas |
| Módulo 6 - A Comunicação Aumentativa e Alternativa e outros recursos de tecnologia assistiva para a inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista. | 4 vagas |

2.3. Cada professor deverá acompanhar no mínimo 25 e no máximo 30 cursistas por módulos previamente selecionados para compor as respectivas turmas.

## 3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente de todas as normas estabelecidas no presente edital.

3.2. As inscrições às vagas destinadas aos professores que atuarão neste Curso de Aperfeiçoamento, deverão ser realizadas de 05 a 12 de julho de 2024

3.3. As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e realizadas através do link: <https://forms.gle/97hhd7C3ZKSPsDmv7> até às 23:59h do dia 12 de julho de 2024 (horário de Brasília).

3.4. Para efetivar sua inscrição, além de preencher o formulário constante no link acima, o candidato deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios digitalizados em arquivo único e formato pdf com no máximo 10 MB (ao final do formulário haverá um espaço para anexar a documentação solicitada):

- a) Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovação de quitação junto a Justiça Eleitoral;
- b) Formação Acadêmica: Cópia de diploma de graduação, além da titulação de especialização, mestrado e/ou doutorado (encaminhar a certificação relacionada a área de interesse da formação: Educação Especial).
- c) Atuação profissional: quadro de análise curricular (Anexo I deste edital) devidamente comprovado através de certificados;
- d) Declaração de ciência em relação às normas estabelecidas por este edital (Anexo II);
- e) Além da documentação supracitada, os candidatos que se inscreverem para ministrar os **módulos 3, 4, 5 ou 6**, deverão apresentar comprovação de experiência em relação a temática do módulo, a qual terá caráter classificatório (anexar no ato da inscrição um segundo documento que comprove a referida experiência).

3.5. O candidato que apresentar quaisquer irregularidades na documentação, bem como, na forma de envio estabelecida pelo presente edital, terá sua inscrição indeferida.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação), considerando-se o total de pontos alcançados por cada candidato referente ao Anexo I do presente edital. Finalizado esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será publicado no endereço eletrônico do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba: <http://www.ce.ufpb.br/>.

4.2. No caso de empate serão consideradas:

- a) maior idade.
- b) experiências comprovadas no tocante a formação de professores na área específica do módulo para o qual o candidato foi selecionado.

#### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Para o processo de seleção dos professores, o qual será conduzido por membros da equipe gestora desta formação, composta por docentes universitários e pesquisadores da área da Educação Especial, deverá ser seguido o percurso apresentado abaixo.

- a) A homologação da inscrição se dará a partir do atendimento aos critérios estabelecidos no item 1 deste edital.
- b) Passada a etapa de interposição de recursos referente a homologação das inscrições, a segunda etapa refere-se à classificação a partir da pontuação alcançada por cada candidato, cuja avaliação estará pautada nos critérios constantes no Anexo I.
- c) No final da seleção, uma lista contendo os nomes dos professores devidamente selecionados será publicada na página do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba: <http://www.ce.ufpb.br/>.

5.2. As diversas etapas deste processo seletivo, desde a inscrição, até a publicação da listagem final dos candidatos aprovados e selecionados, serão regidas por cronograma constante no item 11 deste Edital.

## **6 DO RECURSO**

6.1. Após a divulgação do resultado, caberá aos candidatos que julgarem conveniente, a apresentação de recurso junto a comissão avaliadora, a contar da data de publicação dos resultados.

6.2. O candidato que se achar prejudicado em relação ao processo de inscrição e/ou classificação, deverá utilizar o MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO constante no Anexo III do presente edital, o qual deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço [educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com](mailto:educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com) seguindo datas e horários estabelecidos no cronograma deste edital (item 11).

## **7 DA IMPOSSIBILIDADE DE OCUPAR A VAGA**

7.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

## **8 DO ÍNICIO DAS ATIVIDADES**

8.1. O início das atividades ocorrerá por meio de reuniões preparatórias envolvendo os professores selecionados e a equipe gestora da formação, as quais deverão ser realizadas, por polo, em 19 de julho do corrente ano, tendo como objetivo a preparação da aula inicial, que acontecerá em 20 de julho de 2024

## **9 DOS BENEFÍCIOS**

9.1. Fica a UFPB isenta de quaisquer despesas com os professores, sendo estas custeadas através de 144 bolsas no valor de R\$ 1.300,00 a serem pagas mensalmente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), aos 24 professores formadores que atuarem nos respectivos módulos, de modo de cada um receberá ao longo do curso 6 (seis) bolsas.

9.2. Os valores e prazos vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a orientações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ou órgão afim.

## 10 DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR

10.1. São atribuições do professor aprovado nesta seleção:

- a) participar, juntamente com demais professores envolvidos no curso e o coordenador-adjunto, do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;
- b) desenvolver as atividades docentes, cumprindo carga horária mensal de 15 (quinze) horas/aulas, em consonância com a metodologia e os recursos previstos no projeto pedagógico que orienta esta formação, cuja ementa encontra-se disponível no Anexo IV deste edital;
- c) assegurar, em parceria com a equipe gestora, condições de acessibilidade nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência;
- d) apresentar à equipe gestora, ao final do módulo ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos cursistas;
- e) atuar em parceria com o tutor, e demais membros da equipe gestora, no propósito de assegurar o pleno êxito das diversas atividades desenvolvidas no decorrer do módulo;

**Observação:** O professor que não cumprir com as responsabilidades constantes do presente edital será, a qualquer tempo, desligado.

## 11 DO CRONOGRAMA

11.1. A UFPB realizará a seleção dos candidatos de acordo com o cronograma descrito a seguir:

| ETAPAS   | PERÍODO                  |
|--|--------------------------|
| Lançamento do Edital   | 01 de julho de 2024      |
| Prazo para impugnação do edital, por meio de encaminhamento ao endereço eletrônico: <a href="mailto:educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com">educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com</a> | 01 a 04 de julho de 2024 |
| Período de inscrição   | 05 a 12 de julho de 2024 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas  | 15 de julho de 2024      |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Prazo para recursos referente a homologação das inscrições       | 16 a 17 de julho de 2024 |
| Divulgação do resultado dos candidatos aprovados e classificados | 18 de julho de 2024      |
| Consolidação da matrícula sisfor                                 | 19 de julho de 2024      |
| Início das atividades letivas                                    | 20 de julho de 2024      |

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao realizar a inscrição para o processo seletivo em questão, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pelo presente edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela comissão de avaliação, em casos omissos e situações não previstas pelo mesmo.

12.2. Os esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste documento e sobre o preenchimento e entrega dos documentos solicitados, poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: **educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com** e telefone **(83) 9 8894-3184 (WhatsApp)**.

12.3 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: **educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com**, a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de julho de 2024.

**Profa. Dra. Adenize Queiroz de Farias**

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA

A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente para as redes públicas no Estado da Paraíba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 001/2024**

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA**  
**A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente**  
**para as redes públicas no Estado da Paraíba**

**ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>CRITÉRIO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|------------------|-------------------------|
| <b>ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA</b>  |                  |                         |
| Docente em disciplina da área de Educação Especial/ inclusiva (período de 06 meses)  | 10               | 100                     |
| Atuação profissional na área de Educação Especial/inclusiva (período de 5 meses)   | 5                | 50                      |
| Atuação em atividade de extensão sobre o tema da Educação Especial/ inclusiva (período de 06 meses)  | 10               | 100                     |
| <b>Total atuação na área:</b>  |                  |                         |
| <b>ATUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR/EDUCAÇÃO BÁSICA</b>  |                  |                         |
| Experiência como docente no Ensino Superior/Educação Básica (período de 12 meses)  | 10               | 100                     |
| <b>Total atuação no ensino superior/educação básica:</b>   |                  |                         |
| <b>ATUAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>  |                  |                         |
| Atuação em curso de formação continuada (curso de aperfeiçoamento ou especialização lato sensu) para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização) | 5                | 50                      |
| <b>Total atuação na formação continuada:</b>   |                  |                         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 001/2024**

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA**  
**A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente**  
**Para as redes públicas no Estado da Paraíba**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS NORMAS**  
**ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL**

Eu, ....., portador da cédula de identidade nº....., expedida pelo,..... inscrito no CPF....., DECLARO estar ciente de todas as normas estabelecidas pelo presente edital, para fins de homologação da inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador no Curso de Aperfeiçoamento “FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente para as redes públicas no Estado da Paraíba”

---

Assinatura do/a Candidato/a

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 001/2024**

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA**  
**A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente**  
**para as redes públicas no Estado da Paraíba**

**ANEXO III- MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu,....., portador do documento de identidade n°....., inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador do Curso de Aperfeiçoamento “FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente para as redes públicas no Estado da Paraíba” apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito.....

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 001/2024**

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA**  
**A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente**  
**para as redes públicas no Estado da Paraíba**

**ANEXO IV – EMENTA DO CURSO**

**MÓDULO 1:** ressignificando o fazer docente em uma perspectiva inclusiva sob o olhar do modelo social da deficiência.

**Carga horária:** 30h

**Ementa:**

- | O modelo social como caminho para ressignificar a inclusão escolar dos estudantes público-alvo da educação especial;
- | Construindo práticas anticapacitistas no ambiente escolar;
- | O modelo social e a adoção de Políticas públicas e legislação para a atuação docente em uma perspectiva inclusiva no Brasil;
- | Estrutura, funcionamento e organização da educação especial inclusiva;
- | O papel do professor do Atendimento Educacional Especializado e do Ensino Regular na perspectiva do Ensino Colaborativo;
- | Planejamento Educacional Individualizado e Plano de Atendimento Educacional Especializado à luz do modelo social da deficiência.

**MÓDULO 2:** Identificando barreiras no espaço escolar

**Carga horária:** 30h

**Ementa:**

- | Barreiras arquitetônicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais no espaço escolar;
- | Definindo a acessibilidade a partir da Lei Brasileira de Inclusão;

- | As contribuições do Desenho Universal para a Aprendizagem e do Enriquecimento Curricular para construção de ambientes escolares acolhedores e inclusivos;

**MÓDULO 3:** O sistema braille, os caracteres ampliados, os sintetizadores de voz e as novas possibilidades de acesso a leitura e a escrita.

**Carga horária:** 30h

**Ementa:**

- | Origem e história do sistema braille;
- | O sistema Braille na alfabetização da criança cega;
- | O uso do sistema braille no ensino regular;
- | Braille e tecnologia assistiva;
- | A escrita ampliada no ensino a estudantes com baixa visão;
- | O uso dos sintetizadores de voz no ensino de estudantes cegos e com baixa visão;
- | Planejando aulas para estudantes cegos e com baixa visão na perspectiva do DUA.

**Módulo 4:** O DUA e suas contribuições para a identificação de metodologias e recursos para o ensino da matemática

**Carga horária:** 30h

**Ementa:**

- | O pré Soroban e outros recursos matemáticos utilizados no ensino aos estudantes público-alvo da educação especial;
- | Origem e história do Soroban;
- | Número, classe e ordem no Soroban;
- | O uso do Soroban na resolução de cálculos envolvendo as quatro operações aritméticas;
- | Contribuições do DUA para o ensino da matemática a estudantes público-alvo da educação especial.

**Módulo 5:** A Língua Brasileira de Sinais como um caminho para a remoção de barreiras comunicacionais no ambiente escolar

**Carga horária:** 30h

**Ementa:**

- | Estudando a surdez a partir da perspectiva histórico-cultural;
- | O bilinguismo;
- | Compreendo a Libras e o Português como L1 e L2, respectivamente;
- | Relações entre experiência Visual, letramento visual e o uso de imagens na educação bilíngue;
- | A Língua Brasileira de Sinais: estrutura gramatical e outras especificidades;
- | Planejando aulas para estudantes surdos na perspectiva do DUA.

**Módulo 6:** A Comunicação Aumentativa e Alternativa e outros recursos de tecnologia assistiva para

a inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

**Carga horária:** 30h

**Ementa:**

Práticas pedagógicas para o Ensino do Estudante com TEA;  
Tecnologia Assistiva;  
Comunicação Aumentativa e Alternativa;  
Planejando aulas para estudantes com TEA na perspectiva do DUA.

|

**Profa. Dra. Adenize Queiroz de Farias**

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA**

**A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: um programa de formação docente para as  
redes públicas no Estado da Paraíba**